



Estado do Rio Grande do Sul
Município de CAMPOS BORGES

Decreto Municipal nº2220/2022, de 06/12/2022.

Abre crédito adicional no valor de
R\$ 50.000,00 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de CAMPOS BORGES, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1778/2022,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

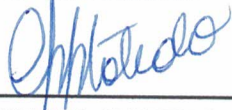
04 - SEC. MUNIC. DESENVOLV. ECONÔMICO	
02 - FUNDO MUNIC. DE DESENV. RURAL	
2036 - MANUT. ATIVIDADE AGROPASTORIL	
837 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 50.000,00
1 - RECURSO LIVRE	R\$ 50.000,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 50.000,00 - Especial por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

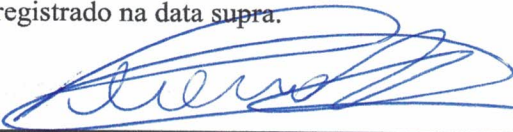
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
1031 - 9999.99.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA L	R\$ 50.000,00
1 - RECURSO LIVRE	R\$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.




CLEONICE P. P. TOLEDO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e registrado na data supra.



ANDREI SCHERER PEREIRA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



CHAIANE B. NIEDERAUER MURATT
SECRETÁRIA DA FAZENDA